PROCESSO	**1708448/2023**
INTERESSADO	**DIVERSOS**
ASSUNTO	**REGISTRO PROFISSIONAL**
DELIBERAÇÃO Nº 181/2023– CEFEP – CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordinariamente em videoconferência no dia 08 de março de 2023, em sua 68ª reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1708448/2023**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os 21 **registros definitivos** dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	1585015	PÂMELA BRENDA CORREIA GALVÃO
1.2.	1688668	ANDRESSA CAROLINE DE CARVALHO FERNANDES
1.3.	1689467	ADA SILVA DOS SANTOS
1.4.	1689482	POLLYANNA MOISES DA SILVA
1.5.	1689519	VINÍCIUS BEZERRA GOMES
1.6.	1690348	MANUELA DE OLIVEIRA CAMPOS
1.7.	1690354	PEDRO AUGUSTO AZEVEDO ARRUDA
1.8.	1692874	GIULIA BATTISTELLA DE BIASE
1.9.	1694456	CLEBSON ANTONIO SANTOS ARAÚJO
1.10.	1695124	HAILTON SOARES DA SILVA JUNIOR
1.11.	1696298	RAFAEL GUILHERME BARBOSA DE ARAÚJO
1.12.	1698458	ARIADNE VICTORIA PAES DE MACEDO
1.13.	1698858	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA LUZ
1.14.	1698877	MARIANA SILVA BATISTA
1.15.	1700219	IGOR DE SOUSA
1.16.	1701877	NORMA MARILIA ANSELMO VIANA
1.17.	1703117	SARA DOS SANTOS CAVALCANTE
1.18.	1703125	RAIANNY ESTEFANI GOMES DA SILVA
1.19.	1703132	VITORIA BRECCI
1.20.	1703192	SUZANE QUETSIA DE FREITAS CHAVES
1.21.	1704393	GABRIELA DOS ANJOS FERREIRA DA SILVA

2. Aprovar os 25 **registros provisórios**, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	1687522	MARIA ESTHER CAMILLA OLIVEIRA DE CARVALHO
2.2.	1688658	RAELLY SOEGMA SAMPAIO NELO
2.3.	1688661	PALOMA LAURENTINO DA SILVA VILA NOVA
2.4.	1691380	DAN CAUÊ DA ROCHA CASTRO
2.5.	1693158	DANIELLY KARINE MARINHO DA SILVA
2.6.	1694154	ALLAN THASSIS RODRIGUES FREIRE DE CARVALHO
2.7.	1694197	EVELLYN KATARINE SIMPLICIO DE CARVALHO
2.8.	1695106	JOÃO ALEX DE OLIVEIRA LIMA
2.9.	1695145	BEATRIZ MONTEIRO JATOBÁ SANTOS
2.10.	1696286	LETÍCIA ROBERTA SANTOS SILVA
2.11.	1696302	ANA ALICE VIEIRA DE BRITO
2.12.	1696306	AMANDA GOMES DIAS
2.13.	1696669	FREDERICO JOSÉ MOREIRA MUNIZ NETO
2.14.	1697404	GABRIELA DE PAULA SILVA
2.15.	1697408	JOSÉ RODOLFO DA SILVA TEIXEIRA
2.16.	1697429	GABRIEL VALOIS CARDOSO

2.17.	1698464	ELLEN PEREIRA RODRIGUES
2.18.	1698930	JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
2.19.	1703145	ANA GABRIELA RODRIGUES DE CASTRO
2.20.	1703182	BRENDA MARIA AQUINO DE ARAUJO
2.21.	1704398	JÚLIA CORRÊA DE VASCONCELOS
2.22.	1704407	ADRIANO DO NASCIMENTO MELO
2.23.	1706282	ABRAAO DOS SANTOS MÉLO
2.24.	1706289	VITOR MATHEUS XAVIER ALVES
2.25.	1706297	LEONARDO AUGUSTO FERREIRA GOMES

Recife, 08 de março de 2023

ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA
Coordenadora da CEFEP CAU/PE

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO BELFORT KANEKO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.
FÁBIO BELFORT KANEKO
Assessor da CEFEP CAU/PE

68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP DO CAU/PE
Folha de Votação

Conselheiras	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
Andreza Carla Procoro Silva Pereira	x			
Cristiana Maria Correia de Araújo Estelita	x			
Silvia Cristina Pessoa de Araújo	x			
Suely Alice Vasconcelos Mangabeira	x			

Histórico da votação:
Reunião Ordinária nº: 68ª
Data: 08/03/2023
Matéria em votação: Homologação dos novos registros de Pessoas Físicas feitas no CAU/PE**.**

Resultado da votação: **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (00) **Total** (04)

Presidente da Sessão: Andreza Carla Procoro Silva Pereira